



REGULAMENTO

Capítulo I – DO EVENTO

Artigo 1º. O evento 13ª edição da Meia Maratona de São Thomé das Letras será realizada pela Prefeitura de São Thomé das Letras, a través de seu Departamento de Esportes, com organização técnica da FPC Esportes, no dia 17 de setembro de 2023, com qualquer condição climática.

Artigo 2º. A organização transportará os participantes com saída de São Thomé das Letras para o bairro rural de Sobradinho, em horários a serem divulgados, onde acontecerá a largada da prova às 08:00 horas. Após o último ônibus que sairá de frente do Centro de Eventos, às 07:15 horas, ficará por conta de cada inscrito seguir para o local de largada, lembrando que a entrega de chips será feita até às 07:55 horas.

Artigo 3º. – O percurso será de 16 km por estrada de terra até a chegada na Praça Barão de Alfenas, no Centro de São Thomé das Letras. Haverá a corrida alternativa de 6 Km, saindo da Cachoeira da Lua e chegando na Praça Barão de Alfenas.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2023.

Artigo 5º. Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 7º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 8º. As inscrições para a corrida de 16 km poderão ser feitas online pelo site www.corridao.com.br pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme especificado: 1º. Lote até 31 de maio – R\$ 70,00 / 2º. Lote até 30 de junho – R\$ 80,00 / 3º. Lote

até 31 de julho – R\$ 90,00 / 4º. Lote até 08 de setembro – R\$ 100,00. Os corredores acima de 60 anos pagam o valor fixo de R\$ 50,00.

Artigo 9º. As inscrições para a corrida de 6 km poderão ser feitas online pelo site www.corridao.com.br pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme especificado: 1º. Lote até 31 de maio – R\$ 60,00 / 2º. Lote até 30 de junho – R\$ 70,00 / 3º. Lote até 31 de julho – R\$ 80,00 / 4º. Lote até 08 de setembro – R\$ 90,00. Os corredores acima de 60 anos pagam o valor fixo de R\$ 45,00.

Artigo 10. Os corredores residentes em São Thomé das Letras estarão isentos de pagamento para participar da prova, devendo, entretanto, encaminhar para o whatsapp (13) 99659-7379 comprovante de residência e os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, CPF, tamanho de camiseta, endereço de e-mail, número de celular e equipe (caso pertença a alguma).

Artigo 11. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Capítulo III – DA ENTREGA DE KITS

Artigo 13. O kit do atleta será composto de número de peito, chip, camiseta da prova e eventualmente brindes a todos os inscritos, e será entregue no dia 16 de setembro, no Receptivo Turístico Escravo João Antão, à Rua José Cristiano Alves, 20, ao lado da Praça Barão de Alfenas, das 14:00 às 18:00 e no dia da prova, em Sobradinho, no local da largada das 07:00 às 07:50 horas.

Artigo 14. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Capítulo IV – DA PREMIAÇÃO

Artigo 15. A premiação do evento será assim distribuída:

Premiação Geral do evento de 16 Km

Corredores Residentes em São Thomé das Letras – Premiação em Dinheiro: Geral Masculino e Feminino - 1º Lugar – Troféu + R\$ 1.000,00; 2º Lugar - Troféu + R\$ 500,00; 3º Lugar - Troféu + R\$ 300,00.

Não Residentes em São Thomé das Letras – Premiação em Dinheiro: Geral Masculino e Feminino - 1º Lugar - Troféu + R\$ 1.000,00; 2º Lugar - Troféu + R\$ 500,00; 3º Lugar - Troféu + R\$ 300,00.

Premiação Geral do evento de 6 Km

Geral Masculino e Feminino Residentes em São Thomé das Letras - 1º Lugar – Troféu; 2º Lugar – Troféu; 3º Lugar – Troféu.

Geral Masculino e Feminino Não Residentes em São Thomé das Letras - 1º Lugar – Troféu; 2º Lugar – Troféu; 3º Lugar – Troféu.

Premiação em troféus para os 3 primeiros colocados em cada categoria (masculina e feminina) nas provas de 17 km e 6 Km

Até 18 anos (nascidos a partir de 2005) / 19-24 anos nascidos entre 1999 e 2004; 25-29 anos nascidos entre 1994 e 1998; 30-34 anos nascidos entre 1989 e 1993; 35-39 anos nascidos entre 1984 e 1988; 40-44 anos nascidos entre 1979 e 1983; 45-49 anos nascidos entre 1974 e 1978; 50-54 anos nascidos entre 1969 e 1973; 55-59 anos nascidos entre 1964 e 1968; 60-64 anos nascidos entre 1959 e 1963; 65 anos + nascidos 1958.

Todos os (as) atletas nas duas distâncias que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Capítulo V – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 16. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 17. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 18. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 19. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 20. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 21. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 22. Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados postos de hidratação com água e ao longo do percurso e chegada da prova.

Capítulo VI – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 23. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 24. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora FPC ESPORTES.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 26. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 27. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 29. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REALIZADORA**

**FPC ESPORTES
EMPRESA ORGANIZADORA**